



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI Nº 2.579 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013=

(Do Vereador Benedito Serafim da Silva)

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO
LOTEAMENTO JARDIM SANTA LUCIA –
“RUA BALBINA PORTILHO ORLANDI”.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

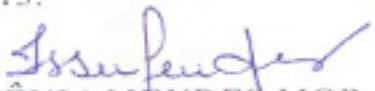
Art. 1º Fica denominada “Rua Balbina Portilho Orlandi”, a Rua B, localizada no loteamento Jardim Santa Lucia, em nossa cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “RUA BALBINA PORTILHO ORLANDI”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19 de novembro de 2013.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 19 de novembro de 2013.


DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-